



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07280451720158020001

CIA MUTUAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADERVAN DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, ratifica a ausência de interesse na audiência de conciliação, visto que trata-se de ação cautelar de exibição de produção de documentos, inexistindo o que transacionar no caso em tela, mormente pela ausência de requerimento administrativo.

Com isso, informa que não há provas a serem produzidas pela Seguradora, razão pela qual, requer o julgamento da ação com a improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 16 de novembro de 2020.

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL**